



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

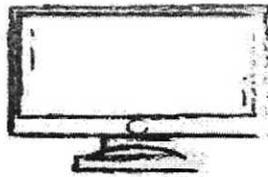


**MUNICÍPIO DE
GUARIBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA - DI



**DEPARTAMENTO DE
INFORMÁTICA**

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI

(2022)



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Avenida Evaristo Vaz, 1190 – Guariba/SP – Bairro Centro - CEP 14840-000
Telefone (16) 3251-9422

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

MARCIO APARECIDO CONTARIM

Secretário Municipal da Administração

WELINTON ALESSANDRO NOGUEIRA DOS SANTOS

Supervisor de Serviços de Informática

Equipe do Departamento de Informática

MAURICIO ANDERSON PERECIM (LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO)

WELTON RODRIGO DA SILVA



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	4
TERMOS E ABREVIACÕES	5
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	6
METODOLOGIA APLICADA	7
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	9
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE TI	11
REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI	18
INVENTÁRIO DE NECESSIDADES	20
PLANO DE METAS E DE AÇÕES	23
PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS	26
PLANO DE INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS	28
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS	28
PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI	30
FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO	31
CONCLUSÃO	31



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guariba, visando apoiar o uso da TI na automatização de processos de trabalho, na estruturação de informações para dar suporte à gestão dos departamentos e até na transformação do negócio das repartições públicas, entende que são necessárias contratações de diversos produtos e serviços relacionados à TI.

Estabelecendo assim expectativas e objetivos a serem alcançados, objetivos esses que devem ser bem concebidos, executados e gerenciados, pois envolvem recursos públicos significativos, bem como esforço de diversos departamentos, que precisam atuar de forma integrada para que as necessidades dentro da Prefeitura sejam atendidas.

Durante o período de 2017 a 2022, O Departamento de Informática, efetuou diversos trabalhos de padronização, análise e identificação de vários cenários existentes dentro da Prefeitura Municipal de Guariba, visando melhorias nas aquisições de equipamentos e serviços

O Planejamento Diretor de Tecnologia da Informação, servirá de norte para a participação do DI nas decisões estratégicas da administração pública, conduzindo análises para criação de plano de ação, inventario de necessidades, plano de metas, plano de gestão de pessoas, fatores de risco para o sucesso e recomendações, dados esses que serão levantados junto aos utilizadores e ferramentas de gestão, constituindo esta uma importante transição permeada de grandes desafios a serem implantados.

O DI encontra-se em um período de expansão e estruturação, sendo assim o PDTI é um documento mutável e não concluído, devendo ter a sua revisão anual e nova edição no final de 2024.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

2 INTRODUÇÃO

Os avanços da Tecnologia da Informação (TI) verificados, sobretudo a partir da década de 1990, com o desenvolvimento da Internet, têm levado as organizações governamentais e o setor privado a repensarem suas estruturas e seus mecanismos internos de funcionamento, de modo a estreitarem o relacionamento com os seus públicos-alvo.

Especificamente no caso do setor público, a informatização dos serviços proporciona inúmeros benefícios, tais como: a democratização do acesso à informação; ampliação da prestação de serviços por meios eletrônicos; economia de tempo e eliminação de filas para o cidadão; transparência nas ações governamentais; redução de custo para a administração pública; melhor qualidade nos serviços prestados; melhoria e ampliação do relacionamento com a sociedade e com outros níveis de governo; disponibilização aos gestores públicos de informações atualizadas, confiáveis e com rapidez aos gestores públicos e que auxiliem na tomada de decisão.

A Prefeitura de Guariba está em constante expansão visando melhorias nos processos e melhor atendimento ao munícipe, se tornando cada vez mais dependente de recursos tecnológicos e contanto com a informação para otimizar esse grande fluxo de dados. Assim o DI precisa de gestão e de organização para atender essas expectativas de maneira mais eficiente e eficaz.

Neste sentido, o presente Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) pretende contribuir para definição de uma política de TI para o Poder Executivo Municipal, que busque a maximização dos benefícios trazidos por essas novas tecnologias para a modernização da gestão pública.

O PDTI fornecerá a ferramenta para medir, controlar e expandir as prioridades, criando metas, que devem ser atingidas com o envolvimento das áreas da administração da prefeitura junto com DI, nas tomadas de decisões.

Este PDTI está levando em consideração as ações que envolvem o planejamento para a execução das políticas adotadas para contratação de soluções de TI, segurança



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

da informação, como também a capacitação dos recursos humanos e melhoria sobre a gestão de TI.

Este Plano Diretor, além de delinear uma nova proposta para prover e melhor atender às necessidades dos órgãos do Governo Municipal, na área de TI, visa a assegurar eficiência, eficácia e economicidade na aquisição de bens e serviços de informática.

Desta forma, o PDTI pretende ser um instrumento eficaz para reestruturação da área de TI, na edição de normas ligadas a essa área, procurando assim, apontar o melhor caminho a ser seguido.

A metodologia adotada na elaboração do presente Plano procurou privilegiar a participação de profissionais que atuam na área de TI.

3 TERMOS E ABREVIACÕES

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

DI – Departamento de Informática

GAB - Gabinete do Prefeito

IN – Instrução Normativa

INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

ITIL – *Information Technology Infrastructure Library*

PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação

RH – Recursos Humanos

SMA - Secretaria Municipal da Administração

SME - Secretaria Municipal de Educação

TCU – Tribunal de Contas da União

TI – Tecnologia da Informação



VOIP – *Voice over Internet Protocol*

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

4 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A Instrução Normativa n. 001/2023, de, Anexo I, que estabelece normas para uso dos recursos computacionais, políticas de acesso no âmbito da prefeitura e termos de uso dos equipamentos, define que o DI é o departamento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação de toda a prefeitura.

O acórdão 2094/2004-TCU firmou entendimento que todas as aquisições devem ser realizadas em harmonia com o planejamento estratégico da instituição e com seu plano diretor de informática, quando houver, devendo o projeto básico guardar compatibilidade com essas duas peças, situação que deve estar demonstrada nos autos referentes às aquisições.

O acórdão 1.521/2003-TCU relata que é inconcebível que se inicie o processo de informatização sem se proceder ao levantamento prévio de necessidades, que seja realizado em harmonia com o planejamento estratégico da instituição e seu plano diretor de informática.

O Decreto Federal nº 7.174, de 12 de maio de 2010, regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União. Sendo este a base seguida pelo DI para as aquisições e contratações de serviços dentro da prefeitura.

Além dos documentos relacionados acima foram consultados os PDTIs do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (2013-2014), Prefeitura Municipal de Sorocaba (2013), Prefeitura Municipal de Presidente Prudente (2018-2020), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (2018-2020) e da Prefeitura Municipal de Votuporanga (2018-2020). E foi utilizado como modelo o PDTI da Prefeitura Municipal de Araras (2018-2020).



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Os seguintes documentos foram utilizados como referência para a elaboração do PDTI:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acessado em: dezembro de 2018.

Gestão de Segurança da Informação. Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13.06.2008, disponível em: https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/legislacao/14_IN_01_gsidic.pdf Acessado em dezembro de 2018.

MODELO PARA OS PDTI CITADOS ACIMA disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D1048impressao.htm .
Acessado em agosto de 2018.

DECRETO FEDERAL nº 7174 , disponível em

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7174.htm .
Acessado em dezembro de 2018.

5 METODOLOGIA APLICADA

Pensando em padronização e otimização de recursos e melhorias em processos na área de TI, será utilizada a avaliação de maturidade através do modelo *Service Management Process Maturity Framework* presente dentro do ITIL. O modelo conta com cinco níveis de maturidade:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Nível 1 – Inicial

Visão e direção	Objetivos e metas não definidas.
Processos	Processos e procedimentos indefinidos e utilizados reativamente.
Pessoas	Papéis e responsabilidades indefinidos.
Tecnologia	Processo manual.
Cultura	Orientado ao foco na atividade.

Nível 2 – Repetível

Visão e direção	Objetivos e metas não são claras.
Processos	Processos e procedimentos especificados, porém reativos.
Pessoas	Papéis e responsabilidades auto contidas.
Tecnologia	Ferramentas discretas, pouco controle e dados descentralizados.
Cultura	Orientado à produto e serviço.

Nível 3 – Especificado

Visão e direção	Objetivos e metas formalmente acordadas e documentadas.
Processos	Processos e procedimentos especificados e documentados. Atividades regulares e planejadas. Ocasionalmente proativa.
Pessoas	Papéis e responsabilidades acordadas e definidas. Planos de treinamento formalizados.
Tecnologia	Ambiente monitorado. Dados armazenados para definição de planos, identificação de tendências.
Cultura	Orientado à serviço e cliente.

Nível 4 – Gerenciado

Visão e direção	Objetivos e metas claramente definidas e acompanhadas regularmente. Plano de negócio integrado com plano TI. Revisões e melhorias contínuas.
Processos	Processos e procedimentos definidos com interfaces e dependências. Geralmente executado proativamente.
Pessoas	Responsabilidades especificadas e atribuídas. Conceito de “team working”.
Tecnologia	Monitoramento contínuo, centralizado e integrado com bases de gestão de serviços.
Cultura	Foco no negócio e visão abrangente.

Nível 5 – Otimizado

Visão e direção	Objetivos e metas definidos e integrados com plano estratégico de negócio. Revisões regulares e auditoria para avaliação de eficiência e aderência.
Processos	Processos e procedimentos integrados na cultura corporativa e executados proativamente.
Pessoas	Papéis e responsabilidades integrados à cultura corporativa com objetivos alinhados ao negócio.
Tecnologia	Completa integração de todas as áreas de pessoas, processos e tecnologia.
Cultura	Atitude orientada à melhoria contínua. Compreensão do valor e papel da TI junto ao negócio.

A prefeitura no ano de 2023 e 2024 irá qualificar os integrantes do departamento de informática através de cursos e palestras, para que os mesmos implantem e gerenciem o modelo ITIL.

Por decreto será fixado que para a seleção e aprovação dos próximos integrantes a ingressarem no departamento de informática terão que comprovar a qualificação no modelo ITIL tanto nas provas dos concursos como com certificados de cursos na documentação necessária a aprovação e convocação.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Cronograma de elaboração do PDTI:

Fase	2023				
	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Preparação	x				
Organização		x			
Diagnóstico			x		
Planejamento				x	
Finalização					x

6 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

ID	Princípios e Diretrizes	Origem
PD01	I. Se esforçar para oferecer à Prefeitura Municipal de Guariba, os mais modernos e viáveis recursos de tecnologia da informação a fim de que este possa prover oportunidades para a melhoria dos processos internos e dos serviços prestados aos munícipes;	Decreto nº 7174, de 12.05.2010; IN nº 01 SLTI/MPOG, de 19.01.2010; Lei Federal nº 12.305/10 Política Nacional de resíduos sólidos (TI Verde); e Decreto Nº 8.184, de 17.01.2014.
PD02	As especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.	Instrução Normativa SLTI nº 01/2010



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PD03	<p>Aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, em seu âmbito de atuação, compete:</p> <p>II. coordenar as ações de segurança da informação e comunicações;</p> <p>III. aplicar as ações corretivas e disciplinares cabíveis nos casos de quebra de segurança;</p> <p>IV. propor programa orçamentário específico para as ações de segurança da informação e comunicações;</p> <p>V. nomear Gestor de Segurança da Informação e Comunicações;</p> <p>VI. instituir e implementar equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais;</p> <p>VII. instituir Comitê de Segurança da Informação e Comunicações;</p> <p>VIII. aprovar Política de Segurança da Informação e Comunicações e demais normas de segurança da informação e comunicações;</p> <p>IX. remeter os resultados consolidados dos trabalhos de auditoria de Gestão de Segurança da Informação e Comunicações para o GSI.</p>	Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008
PD04	<p>Art. 1º A estruturação, a elaboração, a manutenção e a administração dos sítios na internet dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal regem-se pela Resolução nº 7.</p>	Resolução nº 7, de 29 de julho de 2002
PD05	<p>Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:</p> <p>I. - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;</p> <p>II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.</p>	Portaria SLTI 05/2005
PD06	<p>Devem ser monitorados (planejados, organizados, documentados, implementados, medidos, acompanhados, avaliados e melhorados).</p>	Cobit 4.1 ITIL v3 AC1603/2008P



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PD07	Todos os serviços e processos de TI devem seguir modelos reconhecidos internacionalmente referentes à Gestão da Segurança da Informação.	ABNT NBR ISO/IEC 27001
------	--	---------------------------

7 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE INFORMÁTICA

A Prefeitura Municipal de Guariba, por meio da Secretaria Municipal da Administração, por decreto torna institucional o Departamento de Informática - DI, por meio do PDTI, com todas as características abaixo descritas. O DI cujo objetivo será desenvolver as políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação - TI em sua estrutura. *O DI terá duas divisões: Divisão de Manutenção de Computadores e Divisão de Suporte e Modernização Administrativa.* Seu quadro funcional deve ser integrado por profissionais de carreira, devidamente qualificados para o cargo, com carga horária de 40 horas semanais, mesmo quando comissionados visando assim à continuidade das atividades e do planejamento independente do mandato vigente. O PDI será matéria obrigatória no concurso ou seleção dos profissionais ingressantes no DI.

A seguinte hierarquia é aplicada:



7.1 Departamento de Informática (DI)

É o departamento responsável pela equipe encarregada pela implantação,



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

redesenho e racionalização de processos tendo como princípio de interligar com as necessidades estratégicas da Prefeitura, tais como redução de custos, otimização de mão de obra e aumento da eficiência operacional; Acompanhar e direcionar a Prefeitura na aquisição de sistemas e recursos existentes no mercado, através do contínuo acompanhamento de novos lançamentos e do aprimoramento dos hardwares e softwares já existentes, planejar, coordenar, gerir e supervisionar os projetos de sistemas, comunicação de dados, rede local com e sem fio, infraestrutura computacional, serviços de atendimento de informática, promover ações visando garantir a disponibilidade, a qualidade e a confiabilidade dos processos, serviços de tecnologia; Acompanhar e avaliar a elaboração e execução dos planos, projetos e as contratações estratégicas de tecnologia da informação; Estabelecer e coordenar a execução da política de segurança de tecnologia da informação.

● **Divisão de Suporte e Modernização Administrativa**

Avalia quais projetos são prioritários para a modernização da TI da prefeitura; Coordena a equipe de suporte, suas escalas, prioridades e visitas técnicas; Elabora relatórios gerências e operacionais, elaborar manuais e procedimentos visando a melhoria dos tempos de respostas aos problemas encontrados; Indicar a resolução de problemas complexos e incidentes que afetem a área computacional. Propor melhorias nos processos aplicados pelos utilizadores, tanto interno no departamento quanto externos em todo o ambiente da Prefeitura; Buscar novas soluções visando otimizar os processos executados dentro da Prefeitura; Promover a Modernização Administrativa através da uniformização, desburocratização e simplificação de procedimentos e da adoção de metodologias e tecnologias de trabalho que permitam aumentar a eficiência dos serviços; Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; Participar no planejamento e no controle de projetos informáticos; Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática.

● **Divisão de Manutenção de Computadores**

Administra e Gerencia os servidores e sistemas da prefeitura ou a empresa contratada para a função; Coordena as configurações de sistema operacional; realiza limpeza e conservação dos equipamentos. Desenvolve testes preventivos operacionais



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

e de segurança nos equipamentos e demais periféricos. Responsável por coordenar a equipe técnica; Seleção de especificações e avaliações dos hardwares que serão adquiridos pela Prefeitura; Participar da análise e definição de novas políticas de segurança para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e exequibilidade da automação; Desenvolver e definir normas e regularizações quanto a da manutenção das estações de trabalho, impressoras e periféricos; Participar de treinamentos ao usuários quando convocado; Elaborar cronogramas de manutenção e dimensionar resultados efetivos sobre o mesmo; Realizar atividades relativas ao planejamento, avaliação e controle dos projetos de instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicação; Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos; Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos; Participar da implantação e manutenção de sistemas, fornecendo toda a estrutura física, e lógica para o funcionamento desses sistemas; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

7.2 RECURSOS

Esta seção apresenta uma tabela com recursos TI e quantitativos existentes na Prefeitura Municipal de Guariba.

INFRAESTRUTURA DE TI	
RECURSO	QUANTIDADE
Servidores Linux	03
Servidores Windows	11
Desktops	970
Link (Mbps)	250 e 100
Possui serviço Voip	Sim
Nº de Unidades Interligadas	59



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Nº de Unidades Atendidas	63
Possui firewall	Sim
Utiliza Antivírus	Sim, Trend Micro Worry Free
Ambiente de Backup	Sim, Cloud e físico no local
Direção de TI	01
Departamentos de TI	02
Total de servidores	03
Servidores efetivos	03
Servidores em comissão	02

7.3 SERVIDORES DO QUADRO NO DI

Nesta seção, estão elencados todos os servidores lotados na área de TI da Prefeitura Municipal de Guariba.

Nome	Matrícula	Cargo	Contrato	Início
WELINTON ALESSANDRO DOS SANTOS		Diretor Departamento de Informática	Comissionado	
WELTON RODRIGO DA SILVA		ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Comissionado	
MAURICIO ANDERSON PERECIM	39217	ANALISTA DE SISTEMAS	Efetivo	16/01/2008



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

7.4 DESCRIÇÃO DOS CARGOS

- I. Analista de Sistemas: (Redação dada pela Lei Complementar nº 2.026, de 14.01.2005)
- a) Identifica a estrutura organizacional das diversas unidades, efetuando contato com os servidores que trabalham com o sistema existente, para obter ideia do volume de dados e levantar o fluxograma do sistema atual;
 - b) Desenvolve estudos sobre a viabilidade e custo de utilização de sistemas e processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários para ser submetido a uma decisão;
 - c) Examina os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias e sua normalização, para determinar os planos e sequencias de elaboração de programas;
 - d) Orienta sobre o tipo de sistema e equipamento mais adequado, dirige e coordena a instalação de sistema de tratamento automático de informação;
 - e) Configura e instala equipamentos e softwares básicos, de apoio e aplicativos;
 - f) Treina operadores e usuário do sistema;
 - g) Tarefas Correlatas indicadas pelo superior imediato.
- II. Assessor Técnico de Informática: (Redação dada pela Lei Complementar nº 2.679, de 28.03.2013)
- a) coordenar, dirigir e orientar a execução das atividades de apoio técnico e operacional, para assistência aos agentes públicos (administrativos e políticos), na área de serviços de informática em todas as unidades administrativas, para desenvolvimento, manutenção e monitoramento dos sistemas operacionais;
 - b) participar do planejamento, supervisão e controle das decisões de governo municipal, para cumprimento das diretrizes politico-administrativas previstas para a área de serviços de informática, a fim de aprimorar a logística estrutural do setor e o perfeito funcionamento dos equipamentos;
 - c) elaborar estudos, emitir pareceres técnicos, dentro da área de serviços de informática, a respeito de contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, acordos e quaisquer outros atos;
 - d) participar das ações que objetivem atingir os níveis de excelência de atendimento público, a que se propõe a Administração, visando à satisfação do munícipe com a eficiência e a qualidade dos serviços prestados;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- e) executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, o Secretário de Administração Geral.

III. Supervisor Técnico de Informática (Redação dada pela Lei Complementar nº 3.109, de 20 de fevereiro de 2.018):

- a) supervisionar as atividades operacionais da Central de Tecnologia de Informação e de serviços de informática, proporcionado apoio técnico e administrativo para dirimir questões e agilizar os procedimentos de execução, com vistas a obter resultados compatíveis com as diretrizes do planejamento municipal voltados para esse setor;
- b) coordenar os serviços de assistência técnica às unidades administrativas, mediante implantação, manutenção de equipamentos, sistemas e suporte técnico, assim como acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços ou de locação de programas de informática;
- c) responder pelo planejamento e funcionamento dos sistemas, equipamentos e rede de informática da Prefeitura, em ação conjunta com as empresas de assessoramento técnico contratadas mediante prévia licitação, assim como delegar tarefas e responsabilidades entre os demais agentes da CTI;
- d) controlar a qualidade e a eficiência dos serviços da CTI, reportar o andamento e o rendimento dos projetos e dos “softwares” objetos de locação, ao superior imediato e recomendar medidas e mudanças operacionais destinadas ao aprimoramento dos serviços e do funcionamento dos equipamentos de informática;
- e) prestar suporte aos servidores municipais e ministrar-lhes treinamento sempre que houver necessidade administrativa de atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos digitação e da capacidade operacional;
- f) fazer relatórios gerenciais, prover a manutenção preventiva e corretiva do sistema e realizar a manutenção em computadores, configuração de sistemas, detecção e solução de falhas e problemas;
- g) participar de cursos de especialização e de atualização na área de informática, bem como realizar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, o Secretário de Administração Geral.

IV. Técnico em Informática (Redação dada pela Lei Complementar nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2.020):

- a) Realizar manutenção, montagem, configurações, testes e inspecionar computadores e equipamentos tecnológicos de forma a tomá-los operacionais;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- b) Instalar computadores e softwares de forma a proporcionar o melhor desempenho do sistema;
- c) Configurar, gerenciar e manter servidores, desktops, notebooks, sistemas operacionais, aplicativos, conectividade, segurança, dispositivos móveis e máquinas virtuais;
- d) Diagnosticar falhas relativas a computadores e suas conexões, sistemas operacionais, aplicativos e drivers;
- e) Reparar e ou atualizar firmware, driver e conectividade;
- f) Efetuar cópia de segurança e sistema (backup/restore);
- g) Registrar, manter e atualizar as documentações, assim como atender usuários de forma local e remota para a orientação e solução de problemas na utilização de hardware e software;
- h) Identificar as necessidades de hardware e software do usuário para apresentar soluções;
- i) Elaborar orçamento/licitação para instalação, aquisição, expansão e baixa de equipamentos, ferramentas, softwares e tecnologias;
- j) Auxiliar no uso de tecnologias e zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como o local de trabalho;
- k) Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do CTI - Centro de Tecnologia de Informações;
- l) Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

7.5 CONTRATOS

Relação dos contratos de aquisição de bens e serviços de TI, no que tange ao utilizado no DTI para atender as demandas.

NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	NOME DA EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	VALOR CONTRATADO	VALOR MENSAL
20/2019	Confecção do Site, Manutenção, Hospedagem e	WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI	12.319.369/0001-40	R\$ 13.500,00	R\$ 1.125,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

	Contas de Emails				
24/2019	Serviço MSS (Segurança)	Telefonica Brasil S/A	02.558.157/000 1-62	R\$ 118.758,12	R\$ 9.896,51
124/2018	Licenças Antivirus	NATL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	07.680.699/000 1-27	R\$ 61.229,14	-
135/2017	LINK DE INTERNET	Telefonica Brasil S/A	02.558.157/000 1-62	R\$ 42.000,00	R\$ 3.500,00

8 REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI

8.1 MISSÃO

Integrar todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Guariba, com qualidade e agilidade refletida nos serviços prestados aos munícipes e aos nossos colaboradores.

8.2 VISÃO

Ser reconhecido como um departamento que entrega melhorias e soluções a prefeitura, efetuando o melhor uso das ferramentas municipais, visando a otimização dos recursos, atualmente em uso.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

8.3 VALORES

- ✓ Agilidade: Utilizar recursos tecnológicos, a fim de promover uma adaptação mais rápida aos novos processo e demandas;
- ✓ Desburocratização: Proporcionar uma desvinculação de que quanto mais papel assinado e carimbado, mais seguro será o processo;
- ✓ Transparência: Dar publicidade às atividades desenvolvidas;
- ✓ Ética: Fazer uso responsável das informações comprometendo-se com a confidencialidade das mesmas;
- ✓ Competência: Evidenciar a capacidade na evolução e manutenção das atividades;
- ✓ Compromisso: Garantir a responsabilidade pelas atividades da área, mantendo a assiduidade e pontualidade;
- ✓ Sustentabilidade: Promover continuamente o uso eficiente dos recursos de TI, por meio de ações que contribuam para a democratização do acesso à informação fortalecendo a educação e a consciência dos direitos, deveres e valores;
- ✓ Esforço em equipe: Nada se constrói sem uma equipe capaz e engajada.

8.4 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TI

- ✓ Viabilizar a estrutura de TI para a área administrativa como também para a área operacional e de atendimento ao munícipe;
- ✓ Otimizar o uso dos recursos públicos a fim de garantir o atendimento das demandas institucionais de tecnologia;
- ✓ Aprimorar os processos de gestão da informação e comunicação com o usuário, fluxos de trabalho, riscos de TI e soluções tecnológicas;
- ✓ Proporcionar atualização contínua, visando manter a equipe de TI sempre capacitada para atender as inovações que a área tecnológica exige;
- ✓ Articular o fortalecimento e valorização do quadro de pessoal de TI.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

8.5 ANÁLISE SWOT DA TI ORGANIZACIONAL

A ideia central da análise SWOT é avaliar os pontos fortes, os pontos fracos, as oportunidades e as ameaças da TI organizacional. A análise é dividida em duas partes: ambiente interno a TI (pontos fortes e pontos fracos) e o ambiente externo a TI (oportunidades e ameaças).

Relação de forças (*strengths*) e fraquezas (*weaknesses*) que representam o ambiente interno:

Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none">• Confiança do alto escalão• Equipe engajada e motivada• Equipe Jovem	<ul style="list-style-type: none">• Ausência de capacitação• Não participação nas decisões.• Falta de autonomia• Carência de Infraestrutura• Ausência de orçamento definido

Relação de oportunidades (*opportunities*) e ameaças (*threats*) que representam o ambiente externo:

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none">• Novas tecnologias que podem ser implantadas• Redução de custos através de revisão de processo.• Possibilidade de oferecer treinamentos aos Colaboradores	<ul style="list-style-type: none">• Contexto político• Vencimento de contratos de sistemas desenvolvidos por terceiros• Falta de planejamento das áreas• Legislação restritiva• Áreas internas engessadas



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

9 INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

Esta seção descreve as principais necessidades em TI elencadas pelo Departamento de Informática. As necessidades estão priorizadas de acordo com o critério definido pelo DI.

9.1 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

- 1 – Prioridade Alta -> Para a implementação das metas propostas, estes itens devem ser atendidos o mais rápido possível, o não cumprimento leva a falha total ou parcial do PDTI.
- 2 – Prioridade média -> Deve ser atendida.
- 3 – Prioridade baixa -> Deve ser atendida, porém, com menor prioridade.
- 4 – Prioridade desejável -> Pouco urgente, pode aguardar.

9.2 LISTAGEM GERAL DE NECESSIDADES

Acréscimo de recursos humanos	1
Capacitação dos servidores da TI	1
Gestão de Carreira e Valorização dos servidores da TI	1
Regularização das licenças de <i>software</i>	1
Interligação da intranet em fibra ótica de todas as secretarias e departamentos	1
Participar das tomadas de decisões	1
Responsabilização e Punição por Descumprimento das Políticas de Segurança da TI	1
Respeito ao Prazo de Atendimento dos Chamados	1
Abertura de Chamados de Atendimentos por Escrito	1



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Aquisição ou Instalação de Software Controlador de Chamadas	1
Acesso a recursos financeiros	2
Obrigatoriedade da comprovação de capacitação na utilização e conhecimento de informática na seleção e contratação de servidores da área administrativa	2
Racionalização da utilização de recursos de TI	2
Respeito a hierarquia, as normas e procedimentos do DI	2
Capacitação dos servidores da prefeitura na utilização dos recursos de TI	3
Aplicação ou Ampliação da Tecnologia de VOIP	3
Contratação de Estagiários para Primeiro Atendimento, Abertura de Chamados e Organização dos documentos do Departamento de Informática (área secretariado ou administração)	4

9.3 ORGANIZAÇÃO DA TI NA PREFEITURA

O DI está num processo de consolidação da área de Tecnologia da Informação. Através do planejamento e organização, a TI começa a ser vista de forma mais profissional, pois corriqueiramente os técnicos e analistas de TI são considerados como meros executores das solicitações dos usuários.

Esta nova fase da TI na Prefeitura nos leva a um patamar onde o planejamento das execuções, permite uma melhor gestão dos recursos financeiros, no tocante a equipamentos, no recurso quanto à mão de obra e no impacto em tempo de respostas.

O Diretor do Departamento de Informática é o encarregado da administração e gerenciamento das atividades do departamento e das suas divisões. Tendo os supervisores como auxiliares diretos e substitutos em caso de ausência ou férias, iniciando pelo supervisor da divisão de suporte e modernização e depois pelo supervisor de manutenção.

9.4 ESTRUTURA DO DI



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

• Divisão de Suporte e Modernização Administrativa - DSMA

A DSMA deverá possuir em seu quadro 01 Diretor de Departamento de TI, 01 Analista de TI. O Diretor de TI e Analista de TI ficam responsáveis pela análise, administração e gerência da modernização administrativa.

• Divisão de Manutenção de Computadores - DMC

A DMC deverá possuir em seu quadro de funcional, 01 Assessor Técnico de Informática e 05 técnicos de informática, subdivididos em 3 equipes de 2, onde o diretor seleciona qual equipe ficará internamente para suprir e levantar as análises e qual equipe será encaminhada a campo para atender as demandas do departamento nas atividades, que são planejadas, aproveitando melhor os recursos de TI no atendimento das necessidades da prefeitura. As equipes técnicas ficarão divididas: 01 equipe técnica responsável pela secretaria da saúde, 01 equipe técnica responsável pela secretaria da educação e 01 equipe técnica responsável pela secretaria da administração e demais secretarias. O assessor técnico ficam responsáveis pela administração e gerência dos servidores e da infraestrutura e os técnicos pelas demais funções.

10 PLANO DE METAS E DE AÇÕES

10.1 PLANO DE METAS

- 1) Interligação da intranet em fibra ótica de todas as secretarias e departamentos;
- 2) Adquirir licenças de softwares para novas aplicações;
- 3) Regularizar situações de softwares;
- 4) Gerenciar Contratos de TI (impressão, softwares, etc);
- 5) Investir na melhoria da infraestrutura de TI;
- 6) Avaliar e criar uma infraestrutura de videoconferência;
- 7) Expandir a utilização do VoIP;
- 8) Manter os sistemas informatizados atualizados e em pleno funcionamento;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- 9) Documentar e mapear todos os processos de TI;
- 10) Aperfeiçoar gestão sobre as impressões e cópias através de ilhas de impressão;
- 11) Prever a busca pela acessibilidade nos serviços de TI;
- 12) Ofertar e incentivar o aperfeiçoamento da equipe de TI, com cronograma e previsão orçamentária;
- 13) Valorização dos profissionais de TI;
- 14) Aquisição ou Instalação de Software Controlador de Chamadas
- 15) Manter os avanços e os serviços já prestados pela área de TI.

10.2 PLANO DE AÇÕES

- 1) Efetuar licitação para interligação da intranet por fibra ótica;
- 2) Efetuar registro de preço para futuras localidades atendidas por fibra ótica;
- 3) Levantar junto aos departamentos necessidades de softwares licenciados;
- 4) Efetuar registro de preço com os softwares já instalados e identificados;
- 5) Definir marcos e métricas para os contratos de TI;
- 6) Incentivar a manutenção de registro de preços para os equipamentos já utilizados na prefeitura;
- 7) Efetuar capacitação da equipe em comunicação (VoIP e Videoconferência);
- 8) Levantar junto aos departamentos os softwares internos e mapear os responsáveis bem como seu uso;
- 9) Treinar e implantar itens do ITIL para a equipe;
- 10) Acompanhar e orientar os utilizadores de como efetuar o melhor uso dos equipamentos de impressão;
- 11) Organizar e Atualizar a Sala dos Servidores;
- 12) Organizar a manutenção de nobreak e módulos de baterias;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- 13) Aperfeiçoar o uso da comunicação interna;
- 14) Manter a licença de antivírus corporativo;
- 15) Manter o contrato de segurança da Rede (MSS, Firewall, proxy ativo e transparente);
- 16) Analisar e levantar processos para otimizar os procedimentos já existentes na prefeitura;
- 17) Promover treinamento de sistemas informatizados aos usuários;
- 18) Catalogar, separar e realizar treinamentos para a equipe;
- 19) Promoção e valorização vertical e horizontal, por meio de qualificação acadêmica e/ou por tempo de serviço;
- 20) Realizar Licitação.

Meta	Ações	Responsáveis
01	1,2	DMC
02	3,4	DMC, DSMA
03	3,4	DMC
04	4,5	DI,DSMA
05	5,6	DI,DSMA
06	1,2,3,4,7	DI,DSMA
07	1,2,3,4,7	DI,DMC
08	1,2,3,4,7,14,15	DI,DMC
09	6,7,9,10,16	DI, DSMA,DMC
10	6,7,9,16	DI,DSMA,DMC
11	6,7,18	DI,DSMA,DMC
12	7,17,16,18	DI,DSMA,DMC
13	19	DI,DSMA,DMC
14	9,13,16,20	DI,DSMA,DMC
15	3,4,5,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20	DI,DSMA,DMC



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

11 PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

Visando atender a todas as metas e ações relacionadas neste PDTI, a distribuição adequada e formação dos servidores devem ser mantidas em mais alto nível, sendo assim capacitação e atualizações bem como manter o quadro de profissionais completo se faz jus para desenvolvimento das atividades planejadas.

O DI se compromete a buscar treinamentos e cursos, podendo esses serem em forma de treinamento nas modalidades de EAD (Ensino a Distância), presencial ou até mesmo promovido pelos próprios servidores que já estejam capacitados para esses fim. Os servidores participam dos cursos com todas despesas pagas, inclusive passagens e hospedagem.

Segue a relação de treinamentos necessários para o completo desenvolvimento da capacitação dos servidores.

Cursos de Capacitação
Planejamento de Contratações de TI
Gestão de Contratos de TI
Governança de TI
Gestão de Projetos
Gerenciamento de Serviços de TI
Redes de Computadores
Segurança de TI
Conceitos Gerais de Telecomunicações
Tecnologias de Redes sem fio
Tecnologias em Redes de Fibra Óptica
Virtualização de Servidores
Instalação, Configuração e Administração de Storage
Instalação, Configuração, Administração e Gerenciamento de Sistemas Windows e



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Linux
Linux: Serviços para Internet
Segurança de Redes e Sistemas
Segurança em Redes sem Fio
Planejamento e Gestão Estratégica de TI
Fundamentos de Governança de TI
Gestão da Segurança da Informação - NBR 27001 e NBR 27002
Gestão de Riscos de TI - NBR 27005
Planejamento e Projeto de Infraestrutura para Datacenter
Gerência de Redes de Computadores
Administração de Videoconferência
Introdução à Voz sobre IP e Asterisk
Cloud Computing
Cloud
COBIT
ITIL
PMI
MIKROTIK
WIRESHARK
ZABBIX, NAGIOS, FUSION INVENTORY e ICINGA



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

12 PLANO DE INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

Esta seção apresenta o plano de investimentos da PREFEITURA. As informações estão organizadas em uma tabela contendo a descrição dos bens e/ou serviços e o valor aproximado de investimento anual.

PREVISÃO DE INVESTIMENTOS NA PREFEITURA		
Descrição	2023	2024
Aquisição e atualização de licenças de software	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Manutenção do Contrato da empresa para fornecimento de links de Internet	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Capacitação da Equipe de TI	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Contratação de empresa para Manutenção do sistema de monitoramento da prefeitura municipal.	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Manutenção e Gerenciamento das Redes da Intranet	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Manutenção do Contrato de Serviço Segurança de Rede (MSS, Firewall, Proxy e Gateway)	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Manutenção das Licenças de Serviço de Antivírus	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Material de Consumo de TI	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Atualização de Equipamentos de TI	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Aquisição de equipamentos de TI	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

13 PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

Esta seção apresenta os riscos envolvidos para alcançar as metas propostas e a probabilidade de ocorrer o risco através de indicadores definidos pelo Departamento de Informática.

Foram definidos os seguintes indicadores para a probabilidade de ocorrência de



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

incidentes e o impacto destes incidentes a prefeitura durante o desenvolvimento das metas:

- 1 - muito baixo
- 2 - baixo
- 3 - médio
- 4 - alto
- 5 - muito alto

Metas a serem desenvolvidas no decorrer da validade deste documento:

- 1) Interligação da intranet em fibra ótica de todas as secretarias e departamentos;
- 2) Adquirir licenças de softwares para novas aplicações;
- 3) Regularizar situações de softwares;
- 4) Gerenciar Contratos de TI (impressão, softwares, serviços, etc);
- 5) Investir na melhoria da infraestrutura de TI;
- 6) Avaliar e criar uma infraestrutura de videoconferência;
- 7) Expandir a utilização do VoIP;
- 8) Manter os sistemas informatizados atualizados e em pleno funcionamento;
- 9) Documentar e mapear todos os processos de TI;
- 10) Otimizar gestão sobre as impressões e cópias através de ilhas de impressão;
- 11) Prever a busca pela acessibilidade nos serviços de TI;
- 12) Ofertar e incentivar o aperfeiçoamento da equipe de TI, com cronograma e previsão orçamentária;
- 13) Valorização dos profissionais de TI;
- 14) Aquisição ou Instalação de Software Controlador de Chamadas
- 15) Manter os avanços e os serviços já prestados pela área de TI.

Meta	Risco	Probabilidade	Impacto
1	Dificuldade em construir um termo de edital	3	5
1	Prazos serem aplicados	2	4
2	Falta de recurso financeiro	4	5
2	Falta de documentação para consulta sobre o tema	3	3
3	Falta de recurso financeiro	4	5
4	Falta de padronização na criação dos contratos ou Modificação dos contratos sem a homologação do DI	3	5
4	Falta de gestores de contratos	2	3



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

4	Excesso de Burocracia	3	5
5	Falta de recursos financeiros	4	4
6	Levantar a necessidade dentro dos departamentos	2	3
6	Dificuldade em contratar treinamento e equipamento	5	5
7	Falta de infraestrutura	4	5
7	Aquisição dos equipamentos	3	3
7	Falta de contrato	3	4
8	Falta de mão de obra	3	4
8	Não existir uma maneira única de atualizar	3	5
8	Não conseguir catalogar todos os sistemas	3	4
9	Resistência dos usuários	2	5
9	Dificuldade para que os processos sejam padronizados	3	4
9	Excesso de Burocracia	3	5
10	Controle de bilhetagem e utilização	3	4
10	Ilhas de Impressão	4	4
10	Resistência dos usuários	2	5
11	Dificuldade em construir um termo de edital	3	5
12	Falta de recursos financeiros	4	4
12	Dificuldade em construir um termo de edital	3	5
13	Dificuldade em criar e aprovar plano de carreira	3	5
14	Dificuldade em construir um termo de edital	3	5
14	Falta de recursos financeiros	4	4
15	Dificuldade em construir um termo de edital	3	5
15	Falta de recursos financeiros	4	4



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

14 PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI

O PDTI será válido a partir do segundo semestre de 2023 até o primeiro semestre de 2025. Um intervalo de abrangência menor que este dificulta o planejamento orçamentário, enquanto um período maior traria o risco do PDTI ficar defasado durante sua execução, mesmo com revisões. Serão realizadas revisões semestrais visando corrigir possíveis desvios e equívocos nos planejamentos iniciais.

15 FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Os fatores levantados:

- Respeito às normas e regulamentos de TI pelos secretários, gestores e servidores;
- Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Bens e serviços de TI corretamente dimensionados para atender as necessidades das demais áreas da prefeitura;
- Profissionais capacitados e motivados;
- Integração entre os profissionais da área de TI;
- Processos de trabalho bem definidos e documentados;
- Planejamento de TI visando à obtenção de longo prazo;
- Reserva orçamentária para investimentos em TI.

16 CONCLUSÃO

Este documento regulamenta as ações em Tecnologia da Informação para o desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Guariba. Em vista disto, foi feito um inventário dos bens e serviços de TI existente na prefeitura, bem como apresentadas as pessoas envolvidas. Com esta informação foi possível realizar um diagnóstico da TI e relacionar necessidades de TI para a continuidade e melhoria dos serviços existentes. Estas necessidades deverão ser atendidas conforme a prioridade definida neste documento.

Foram apresentadas metas e ações que visam suprir as necessidades elencadas.

Foi feito um levantamento de investimentos necessários para a prefeitura durante o período de validade deste documento.



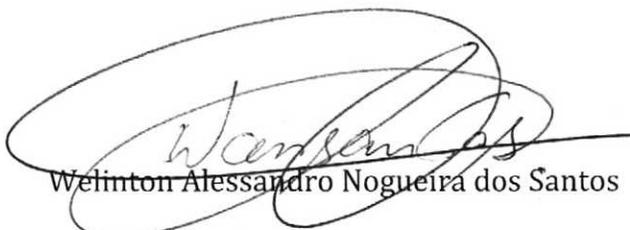
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Para o êxito do planejamento previsto neste documento, é necessário o investimento nos colaboradores do DI para acompanhar o desenvolvimento da prefeitura, faz-se necessária a capacitação das equipes para o aprimoramento das atividades diárias.

O trabalho realizado no diagnóstico, levantamento das necessidades, definição das metas, ações e plano de investimento possibilitou o início do planejamento da Tecnologia da Informação na prefeitura.



Welinton Alessandro Nogueira dos Santos

Supervisor de Serviços de Informática



Celso Antonio Romano

Prefeito Municipal de Guariba